



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.894, DE 2012

Dispõe sobre a isenção de COFINS e PIS, objetivando fomentar a indústria plástica nacional a fabricar plásticos biodegradáveis que possam substituir o plástico convencional.

Autor: Dep. Onofre Santo Agostini
Relator: Dep. Irajá Abreu

I – RELATÓRIO

O referido projeto de autoria do Dep. Onofre Santo Agostini visa isentar da contribuição de PIS/Pasep e COFINS as aquisições de insumos e bens de capital necessários à pesquisa e à transformação de polímeros em misturas que acelerem o processo de decomposição de produtos plásticos, especialmente o produto 390300 e suas subposições na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

Em sua justificativa, aduz o nobre Deputado que a vedação de uso de sacolas plásticas no comércio e em supermercados obriga os consumidores a utilizarem mais sacos de lixo, uma vez que as sacolas funcionam como recipientes de detritos na maior parte das casas brasileiras.

Tal fato preocupa consumidores e ambientalistas, tendo em vista que, o aumento no consumo de sacos de lixo pode ser nocivo ao meio ambiente, por estes serem mais grossos e resistentes que as sacolas plásticas, demorando ainda mais para se decomporem no meio ambiente.

Afirma o autor, que a melhor saída para este problema é a utilização de polímeros misturados a amido de milho ou de mandioca; que já vem sendo apontada como a melhor opção para acelerar a decomposição dos plásticos no ambiente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, seriam necessários incentivos de forma a reduzir o custo de pesquisa e produção, para que a indústria nacional esteja preparada a formular compostos plásticos mais adaptados às necessidades atuais e benéficos ao meio ambiente.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme narrado pelo autor, a proibição da utilização de sacolas plásticas pelo comércio e supermercados, acarretará em um aumento no uso de sacos de lixo por parte da população, o que será prejudicial ao meio ambiente, tendo em vista que este tipo de plástico demora mais tempo para se decompor.

Assim, é necessário que o Poder Público crie mecanismos para a utilização de alternativas mais adequadas ao meio ambiente, sendo imprescindível o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos nacionais biodegradáveis.

Até alguns anos atrás, era importante descobrir materiais duráveis para utilização diária, dentre os quais o plástico possuía melhor custo e benefício.

Ocorre que o uso dos plásticos foi aumentando ao longo dos anos em todo mundo e por consequência é grande a quantidade de seus resíduos descartados no meio ambiente.

Os plásticos sintéticos são materiais formados por macromoléculas, denominadas polímeros, que são muito resistentes à degradação natural, quando descartados no meio ambiente.

Para tratar dos resíduos plásticos no meio ambiente os métodos mais utilizados são: a incineração, que diminui rapidamente o volume do que é descartado, mas possui alto custo e polui o ambiente com a liberação de resíduos tóxicos; a reciclagem, com o reaproveitamento dos resíduos; o acondicionamento em aterros sanitários; a biodegradação, que é um processo químico, causado pela ação de microorganismos sob condições de calor, umidade, luz, oxigênio e nutrientes orgânicos e minerais adquados e, por fim, a utilização de polímeros biodegradáveis.

Os polímeros biodegradáveis são materiais em que a degradação resulta primariamente da ação de microorganismos, tais como fungos, bactérias e algas, gerando dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4), componentes celulares e outros produtos. Esses compostos utilizam misturas que seccionam o plástico em pequenas partículas.

Descobertos há pouco tempo, os denominados bioplásticos, tem uma participação mínima no mercado, devido ao alto custo e aplicação mais restrita que os sintéticos, por serem mais flexíveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pesquisas recentes descobriram as benesses dos chamados polímeros biodegradáveis naturais, que são polímeros misturados a amido de milho, mandioca ou batata; facilitando a acessibilidade dos microrganismos ao polímero sintético.

Nestes casos, o amido é adicionado como aditivo, sendo facilmente degradado pelos microrganismos. Conforme o resultado de pesquisas realizadas a adição de amido reduziu os custos de produção e melhorou a resistência a solventes.

O amido é um polímero natural, abundante, barato e renovável, se prestando a ser usado como matéria-prima de diversos produtos.

No intuito de tornar possível a substituição do plástico derivado de petróleo por produtos biodegradáveis a proposição é benéfica na medida em que incentiva a desoneração tributária dos insumos e bens de capital empregados na pesquisa e transformação dos polímeros em misturas que acelerem o processo de decomposição dos plásticos, especialmente o produto polipropileno (posição 390300 da TIPI).

O projeto incentiva a utilização de produtos biodegradáveis corroborando com a preservação do meio ambiente, fazendo com que a indústria nacional esteja preparada a formular compostos plásticos mais adaptados às necessidades atuais.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº. 3.894 de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de abril de 2013.

**Deputado Irajá Abreu
(PSD/TO)
Relator**